

ANEXO Q16 – MATRIZ DE RISCOS

ITEM:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	MOBILIZAÇÃO	ATRASO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO.	X	
2	MATERIAIS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, E EQUIPAMENTOS PARA INICIO/CONTINUIDADE DA OBRA.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
3	MATERIAIS	INDISPONIBILIDADE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INICIO/CONTINUIDADE DA OBRA.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
4	MATERIAIS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
5	LICENÇAS	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E/OU PAGAMENTO DE MULTAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	EXECUÇÃO DA OBRA EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E/OU AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SEM COPIA DA LICENÇA AMBIENTAL OU OUTRA PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DO TRECHO, DESCARTE DOS RESÍDUOS DA OBRA EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, DESCARTE DE ÁGUA FORA DE ESPECIFICAÇÃO, CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU CORPOS D'ÁGUA DEVIDO A VAZAMENTO E/OU DESCARTE IRREGULAR DE PRODUTOS QUÍMICOS, COLETA DE ÁGUA EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS, ETC..	X	
6	LICENÇAS	ATRASO NO INÍCIO OU PARALISAÇÃO DA OBRA	FALTA DAS LICENÇAS DAS PREFEITURAS, COMPANHIA DE TRÂNSITO, POLÍCIA RODoviARIA FEDERAL, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE PROPRIEDADE PARTICULAR; ETC.	X	
7	LICENÇAS	ATRASO NO INÍCIO OU PARALISAÇÃO DA OBRA	FALTA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, DNIT, IBAMA, IPHAN, MARINHA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS, AUTORIZAÇÕES PARA CRUZAMENTOS COM OUTROS DUTOS (PETROBRAS, TBG, ETC.), AUTORIZAÇÕES PARA		X

ANEXO Q16 – MATRIZ DE RISCOS

ITEM:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
			CRUZAMENTOS/PARALELISMOS EM REDES DE ALTA TENSÃO (QDO APLICÁVEL), FERROVIAS, PREFEITURAS (QDO APLICÁVEL), AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇÃO DE PASSAGEM EM ÁREA PARTICULAR (QDO APLICÁVEL) , ETC..		
8	LICENÇAS	PARALISAÇÃO DA OBRA	NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL E/OU DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS (PREFEITURAS, ORGÃO AMBIENTAL , DNIT, DER, IPHAN, ETC.).	X	
9	LICENÇAS	RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.	RESTRIÇÃO DA LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO APENAS EM HORÁRIO NOTURNO, FINS DE SEMANA, EM HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS OU DIAS PRÉ-DETERMINADOS.	X	
10	PROJETO	ATRASO NO INICIO DA EXECUÇÃO DA OBRA.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO JÁ ANALISADO PELO CONTRATANTE.	X	
11	CONSTRUÇÃO	MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO DO DUTO DE DISTRIBUIÇÃO NO TRANSCORRER DO CONTRATO POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO, NO TRANSCORRER DO CONTRATO, POR SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.		X
12	CONSTRUÇÃO	EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO DUTO EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO ELABORADO PELO CONTRATADO , REDUZINDO A PRODUTIVIDADE DA OBRA.	IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO MÉTODO CONSTRUTIVO/TRAÇADO PREVISTO NO PROJETO EXECUTIVO ELABORADO PELO CONTRATADO , DEVIDO AS CARACTERÍSTICAS DO SUBSOLO (PRESENÇA DE ROCHA OU MATERIAL COM DUREZA SUPERIOR AO PADRÃO), EXISTENCIA DE INTERFERÊNCIAS NÃO CADASTRADAS/IDENTIFICADAS, ETC., NÃO CONTEMPLADAS NO PROJETO EXECUTIVO.	X	
13	CONSTRUÇÃO	RETRABALHO DO CONTRATADO POR FALHA CONSTRUTIVA NO EMPREENDIMENTO	INSPEÇÕES MAL FEITAS, FALHA NO PROCEDIMENTO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS, FALHA NA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM	X	

ANEXO Q16 – MATRIZ DE RISCOS

ITEM:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
			AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE OU EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COMO PREFEITURA, DNIT, DER, IBAMA, ETC.		
14	CONSTRUÇÃO	REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALISAÇÃO DAS OBRAS EM FUNÇÃO DE CHUVAS NO PERÍODO DAS OBRAS	REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE DEVIDO A OCORRENCIA DE CHUVAS	X	
15	CONSTRUÇÃO	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE OBRAS	OS SERVIÇOS PREVISTOS EM CONTRATO PODERÃO SER SUBSTITUIDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE . ALÉM DISSO, AS QUANTIDADES DESCRITAS, INCLUINDO EXTENSÕES DE RAMAIS, SÃO ESTIMADAS PODENDO VARIAR, MESMO A INCLUSÃO DE OUTROS CLIENTES, EM FUNÇÃO DAS QUESTÕES COMERCIAIS. DEVENDO PREVELECER SEMPRE O VALOR DA REALIZAÇÃO FÍSICA PARA TODOS OS FINS.	X	
16	CONSTRUÇÃO	REDUÇÃO DA PRODUÇÃO / PARALISAÇÃO DA OBRA	ENCONTRAR VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS DURANTE A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, NÃO MAPEADOS ANTERIORMENTE.		X
17	CONSTRUÇÃO	REDUÇÃO DA PRODUÇÃO / PARALISAÇÃO DA OBRA.	AVARIA DOS EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS DE FURO DIRECIONAL E SEUS COMPONENTES, MÁQUINAS DE SOLDA, GERADORES, RETROESCAVADEIRA, ETC.) QUE POSSAM CAUSAR PARALISAÇÃO OU ATRASO NA OBRA.	X	
18	CONSTRUÇÃO	REDUÇÃO DA PRODUÇÃO / PARALISAÇÃO DA OBRA.	DIFICULDADES COM O ANDAMENTO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR 470, DE RESPONSABILIDADE DO DNIT, E QUE ACARRETEM A NÃO LIBERAÇÃO DE ÁREAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OS MESMOS PODERÃO SER INTERROMPIDOS POR PRAZO INDETERMINADO, SEM QUE ISSO IMPLIQUE À SCGÁS CUSTOS DE DESMOBILIZAÇÃO E REMOBILIZAÇÃO ADICIONAIS AOS PREVISTOS NO CONTRATO.	X	

ANEXO Q16 – MATRIZ DE RISCOS

ITEM:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
19	CONSTRUÇÃO	REDUÇÃO DA PRODUÇÃO / PARALISAÇÃO DA OBRA.	NÃO REALIZAÇÃO TOTAL DO OBJETO DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DE DIFICULDADES COM O ANDAMENTO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR 470, INCLUINDO PROBLEMAS DE LIBERAÇÃO DE ÁREAS OU DE ATRASOS NOS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO DNIT. SCGÁS PODERÁ ENCERRAR O CONTRATO SEM ATINGIR A TOTALIDADE DO SEU VALOR PREVISTO E SEM QUE ISSO ACARRETE QUALQUER ÔNUS ADICIONAL À SCGÁS.	X	
20	CONSTRUÇÃO	PARALISAÇÃO DA OBRA / ENCERRAMENTO DO CONTRATO	DECORRIDOS 720 DIAS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, O MESMO PODERÁ SER ENCERRADO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE HAJA IMPEDIMENTO NA LIBERAÇÃO DE NOVAS FRENTES DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO E/OU PROTEÇÃO MECÂNICA DA RDGN, OBJETO DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA NÃO LIBERAÇÃO PELO DNIT DE ÁREAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OU AINDA NO CASO DE HAVER MUDANÇA NO PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA OU PARALIZAÇÃO NAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO, SEM QUE ISSO IMPLIQUE À SCGÁS QUALQUER ÔNUS ADICIONAL, MESMO QUE NÃO TENHA SIDO EXECUTADA A TOTALIDADE DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO.	X	
21	CONSTRUÇÃO	ATRASO DO ENCERRAMENTO DA OBRA.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : ATENDIMENTO A LISTA DE PENDENCIAS, TESTE HIDROSTÁTICO OU PNEUMÁTICO, DATA BOOK, AS BUILT, ETC.	X	
22	SMS	OCORRENCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, LAYOUT DA OBRA INADEQUADO , ETC., CAUSANDO	X	

ANEXO Q16 – MATRIZ DE RISCOS

ITEM:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
			INCIDENTES/ACIDENTES.		
23	PAGAMENTO	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
24	PAGAMENTO	ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
25	PAGAMENTO	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	
26	PAGAMENTO	INDENIZAÇÃO/MULTA/REPARO DE INFRAESTRUTURAS DE TERCEIROS, ORGÃOS PÚBLICOS OU DA PRÓPRIA CONTRATANTE .	DANOS PROVOCADOS PELO CONTRATADO DURANTE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO A REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.), INFRAESTRUTURA DE ORGÃOS PÚBLICOS OU À PRÓPRIA REDE DA CONCESSIONÁRIA DE GÁS NATURAL.	X	
27	PAGAMENTO	CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO .	CUSTOS DE CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUBCONTRATADOS .	X	



Assinado de forma digital por
FERNANDO FERREIRA
MARGARIDA:01790490707
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB
v5, ou=38280275000107,
ou=PRESENCIAL, cn=FERNANDO
FERREIRA MARGARIDA:01790490707
Dados: 2025.02.05 11:04:08 -03'00'